



**Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
Diretoria de Vigilância em Alimentos**

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA Nº. 17/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 17/2016, referente ao produto: Feijão Carioca; marca: Belo Grão; data de fabricação: 23/05/2016; data de validade: 25/10/2016; lote: 408, empacotado por: Beneficiadora de Alimentos Paraibuna Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 11.065.377/0001-45, localizada à rua Oito, nº 115, Bairro São Sebastião, CEP: 32.150-050, Contagem/MG, por representar risco de agravo à saúde da população em virtude da presença de resíduo de Pirimifós-Metílico, agrotóxico não autorizados para a cultura do produto em questão de acordo com a Resolução MS/ANVISA nº 165, de 29 de agosto de 2003, conforme evidenciado no laudo de análise nº 1385.1P.0/2016, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (FUNED/LACEN-MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária